



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 146/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a NOVACAP, CNPJ: 00.037.457/0001-70, a executar a ERRADICAÇÃO DE 06 (SEIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS DO BIOMA CERRADO (), localizada nas DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS DA UNB, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA – RA I – BRASÍLIA/DF, objeto do Processo nº 391.001.358/2008.**

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

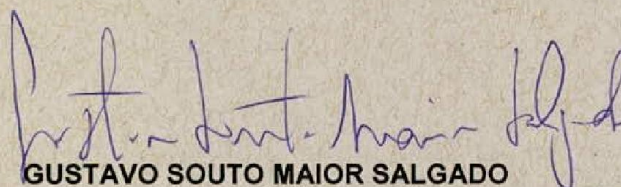
- 1) Como medida compensatória, mencionada no Decreto nº 14.783/93, deverá ser realizada o plantio de **180 (Cento e oitenta) mudas** em função da espécie arbóreas a serem suprimidas;
- 2) Depois de efetuada a compensação florestal, este IBRAM deverá ser informado do local de plantio das mudas para que possa proceder à nova vistoria, a fim de avaliar se esta foi devidamente executada.

Esta autorização tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 25 de Janeiro de 2008.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 146/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome:

Eliro Alves de Moraes

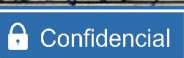
Assinatura:

Eliro Alves de Moraes

Cargo:

Assessor / AS/MAM

Doc. Identidade:



DF

Recebido em:

21 / 01 / 2009